



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**Consultas ao TCDF – Licitações e Contratos**

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 6115/2016 – TCDF**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRA ENTIDADE DA FEDERAÇÃO. PESQUISA DE MERCADO. DEMOSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO.<sup>1</sup>

(...) II – informar (...) que: a) a [Decisão nº 1.806/06](#) continua vigente, mantendo a exigência para adesão a Ata de Registro de Preços de pesquisa de mercado promovida no âmbito do Distrito Federal; b) a referida exigência não implica em restringir a pesquisa aos preços praticados por fornecedores locais, mas em assegurar que os preços pesquisados consideraram o fornecimento dos bens e serviços no Distrito Federal, levando em conta as especificidades impostas pela realidade econômica local; c) eventual ausência de preços de referência para fornecimento dos bens e serviços no Distrito Federal deve ser devidamente justificada nos autos e acompanhada de demonstração da vantajosidade da adesão a ata de outra unidade federativa, com observância ao art. 25, caput, do [Decreto Distrital nº 36.519/15](#); (...).

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.